



Processo nº 8503812-38.2017.8.06.0026 - Procedimento Correicional Geral Ordinário

REQUERENTE: Corregedoria-Geral da Justiça

REQUERIDO: Comarca de GRAÇA

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho da Magistratura

RELATORA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. LAPSO TEMPORAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. DESNECESSIDADE. MEMORANDO Nº 36/2019 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de procedimento Correicional Geral Ordinário efetivado na comarca de Graça/CE, **realizado em 16.10.2017**, cujos trabalhos foram gerenciados pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa, na gestão do Eminentíssimo Des. Francisco Darival Beserra Primo.

(...)

Forte nessas premissas e considerando as orientações do Conselho Superior da Magistratura contidas no Memorando nº 36/2019, determino o arquivamento da presente inspeção.

Cientifique-se o Colendo Conselho Superior da Magistratura sobre a presente decisão.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 07 de agosto de 2019.

Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Relatora

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 80/2019/CGJCE

Dispõe acerca da inclusão do Juízo da Vara Única da Comarca de Pacoti no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59/2019/CGJCE (DJe de 28/06/2019), que instituiu o 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 77/2019/CGJCE (DJe de 06/08/2019), que excluiu o Juízo da Vara Única da Comarca de Pacoti do Cronograma das Inspeções Judiciais aprazadas para serem realizadas nas Comarcas do Interior do Estado, no decorrer do 2º Semestre do corrente ano;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 4863/2019/CGJCE, proferido pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº **8504278-95.2018.8.06.0026**;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes, inclusive, gravadas como cogentes, tais quais as emanadas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o Juízo da **Vara Única da Comarca de Pacoti** no 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral de Justiça durante o ano de 2019.

Art. 2º - Determinar que a realização da inspeção na unidade judiciária especificada no artigo precedente, se dará no mês de **SETEMBRO** do corrente ano.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA